CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR TIO MILTIM

REQUERIMENTO N.º 47 / 2020
VERSÃO: Requer efetividade da Lei Municipal n° 2.993/ 2013
AUTORIA: Vereador Tio Miltim
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
17/02/2020 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, que determine à ampla efetividade da Lei Municipal n° 2.993/ 2013 que institui o Conselho Municipal da Juventude no âmbito do Município de Paracatu.

A juventude de nossa cidade de Paracatu precisa de incentivo e apoio para que consigam um futuro com bases sociais seguras e projetos municipais de estruturação para alcançarem êxito em um planejamento orgânico pensado e decidido pelo conselho acima citado.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2020.

VEREADOR TIO MILTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 02/03/20
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 203
RECEBIDO EM 06-02-2020
HORÁRIO 15:41
RESPONSÁVEL